



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 48, XI do Regimento Interno do Senado Federal, do inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar 95, de 1998 e baseado no entendimento do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 5127, que Vossa Excelência declare como não escritos os artigos 11 e 12 do PLV nº 9, de 2023, por se tratarem de matéria estranha à Medida Provisória nº 1147, de 2022

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo que seja declarado como não escrito os artigos 11 e 12 do PLV Nº 9 de 2023 por se tratarem de matérias estranha prevista na Medida Provisória nº 1147 de 2022.

Os referidos artigos 11 e 12 possuem como objetivo retirar dos Sistema S um percentual de 5% de sua arrecadação afim de destiná-los para a EMBRATUR - Agência Brasileira de Promoção Inernacional do Turismo. Conforme entendimento Constitucional prolatado na ADI 5127, é considerado afronta a nossa Carta Magna a apresentação de emendas sem relação pertinente com a temática original da Medida Provisória apresentada ao Congresso Nacional.

Impotartante resslatar que o objeto da medida provisória é bastante claro sobre a redução de alíquotas da Contribuição para PIS / PASEP e da COFINS para auxiliar a retomada do Setor de Eventos e a atividade do transporte regular



de passageiros, restando evidenciada a inconstitucionalidade dos art. 11 e 12 por não manterem correlação com o texto original.

Outro ponto que merece destaque é o fato dos recursos destinados aos Sistema S possuem finalidade específica definida pela Constituição Federal, não cabendo nova destinação por lei ordinária. A que se destacar também que o Parlamento já se posicionou por enúmeras vezes sobre a questão dos recursos do sistema S, sempre entendendo que esta área deve permanecer com a totalidade dos seus recursos. A MP 907 de 2019 também buscava a retirada de recursos do SEBRAE, na época o Parlamento se posicionou de forma clara e objetiva contra tal medida, o que ocorrerá novamente na MP 1147 de 2022.

Desta forma pedimos a Vossa Excelencia o acolhimento deste requerimento.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2023.

Senadora Ivete da Silveira
(MDB - SC)

